



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 23 DE 06 DE ABRIL DE 2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 14, de 26 de março de 2026. Restabelece e prorroga até 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Nova Andradina – MS, aprovado pela Lei nº 1.260, de 16 de junho de 2015.

RELATOR: Márcia Lobo Grigolo – PODEMOS

HISTÓRICO: O Projeto visa a prorrogação do prazo de vigência do atual Plano Municipal, sendo a medida indispensável para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, evitando descontinuidade administrativa e garantindo que o novo planejamento seja elaborado em consonância com as diretrizes superiores, conforme preconiza o ordenamento jurídico vigente.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com consulta ao departamento jurídico desta casa de Leis, a Comissão de Justiça e Redação apresenta parecer favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2026.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relatora da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação